

tendida, conforme elementos descritos em epígrafe. II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13278/02, c/c os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, os seguintes percentuais: a)3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste. III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho que deverá(ão) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 116.23.12.122.3024. 2100.3.3.90.30.00.00 – R\$ 4.022,75- IV – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: (Ivan Luis Nobre – RF 708.968-1)

## ESPORTES E LAZER

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ASSESSORIA JURIDICA

##### 6019.2020/0001686-0

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a requisição de serviço (030085782), a informação de SEME/CAF/DS/Compras (030174412) e o parecer da Assessoria Jurídica (030194813), diante da competência mencionada no art. 18 do Decreto Municipal n. 44.279/03, AUTORIZO a contratação da empresa NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ n. 36.516.584/0001-08, para fornecimento no prazo de 4 dias úteis de 50 (cinquenta) unidades de termômetro digital portátil infravermelho a laser com visor em LCD com bateria inclusa e certificação da ANVISA, no valor unitário de R\$ 219,99 (duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) e total de R\$ 10.999,50 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei Federal n. 8.666/1993, c.c. art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e art. 2º, inc. II, do Decreto Municipal n. 59.283/2020.

2. Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da empresa acima mencionada no valor supracitado, conforme Nota de Reserva n. 35.724/2020, que onerará a dotação orçamentária n. 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.30.00-00 (030196792).

3. Designo como fiscal do contrato o servidor João Lucas Nunes Monteiro, RF nº D879-599.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0000366-5 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - AF  
NOME DA OSC: Fundação Comunidade da Graça  
NOME FANTASIA: NPJ Aricanduva  
TIPOLOGIA: SEAS – Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico  
EDITAL: 067/SMADS/2018  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 202/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marilene Del Nero Ricci Machado RF 779.237.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 19/06/2020  
PERÍODO DO RELATÓRIO: Novembro 2019 a Abril de 2020.  
Fica NOTIFICADA à OSC Fundação Comunidade da Graça, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 10/09/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 25 de junho de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: JÉSSICA DA SILVA LIMA RF: 784.139.5  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: ELINETE DIAS DOS SANTOS RF: 650.737.9

**PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0003430-5 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - AF  
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA  
NOME FANTASIA: SPVV ARICANDUVA  
TIPOLOGIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA.  
EDITAL: 340/SMADS/2017  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 186/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: VANESSA DE SOUZA FERREIRA RF 788.719-1  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15/11/2019.  
PERÍODO DO RELATÓRIO: NOVEMBRO/2019 A ABRIL/2020  
Fica NOTIFICADA à OSC ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 19/06/2020 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 25 de junho de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: JÉSSICA DA SILVA LIMA RF 784.139.6  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: VANESSA APARECIDA DE MORAES RF: 823.573.2

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0000836-9  
SAS – CL  
EDITAL nº: 145/SMADS/2020  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - RI  
CAPACIDADE: 20 vagas  
Fica por meio desta NOTIFICADA a OSC: Associação Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana, participante do edital acima descrito, que foi interposto recurso em decorrência do resultado publicado no site eletrônico da SMADS e no DOC de: 18/06/2020, fundamentado pelo seguinte:

OSC Samaritano São Francisco de Assis- ausência de “ motivos em que se fundou para reputar como insatisfatório a proposta”, “limitou-se a enunciar os itens que foram considerados insatisfatórios, sem esclarecer o mérito da decisão”.

OSC Núcleo Assistencial de Desenvolvimento Integral – NADI- solicita esclarecimentos quanto a “quais critérios classificaram a proposta como insatisfatória” uma vez que “o Plano indica os itens de meta conforme artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, exhibe indicadores bem como metodologia de trabalho social.

OSC SER ESPECIAL – solicita que seja informado o motivo detalhado para que esta entidade tenha obtido um resultado insatisfatório na proposta apresentada.

Frete ao exposto, esta Comissão de Seleção informa que essa OSC notificada poderá encaminhar por correio eletrônico smpedrosa@prefeitura.sp.gov.br ao Presidente da mesma, com cópia para o email srcmenezes@prefeitura.sp.gov.br Supervisora da SAS CL, contrarrazões do recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação.  
Informamos que poderão ser anexados documentos em via digitalizada.

São Paulo, 24 de junho de 2020  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: SILVIA MARIA PEDROSA RF: 823.594-5  
Titular da Comissão de Seleção: MARIA DE LOURDES DE MELO MORAES RF: 788.106.1  
Titular da Comissão de Seleção: NEIVA SALETE ORLOVSKI NOGUEIRA RF: 545.577.4

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0007823-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – Pinheiros  
NOME DA OSC: Instituto Santa Lúcia  
NOME FANTASIA: SEAS Adulto Pinheiros  
TIPOLOGIA: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua  
EDITAL: 205/SMADS/2016  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 041/SMADS/2017  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Francisca Teles Gomes Tavares - RF 789.791.0  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/09/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2019 A 31/12/2019.

Fica NOTIFICADA a OSC Instituto Santa Lúcia, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 01/07/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

As ressalvas se tornam necessárias pois a OSC entregou a documentação dos ajustes financeiros com atraso e com ausência de documentos em todos os meses (RATEIO, SEFIP, FGTS e PIS). Notificamos a mesma todos os meses, mas sem resultado.

Seguem os apontamentos da prestação de contas parcial do SEAS/adulto que ocasionaram a Aprovação com Ressalvas:  
- Falta relação dos profissionais;  
- Falta folha de pagamento- SEFIP todos os meses;  
- Encargos patronais: PIS- julho/agosto/2019 - pagos sem atraso; de setembro a dezembro/2019 pagos com atraso em 17/03/2020;  
- FGTS de julho a dezembro/2019 pagos com atraso em 17/04/2020;

- Aluguel: faltam recibos de todos os meses, apresentou depósitos em nome de Itamar Martins Latorre, sendo que o proprietário é Marco Antonio Martins;  
- Concessionárias: Vivo/NET/SABESP e ENEL todas pagas com atraso. A conta da ENEL está em nome de Vanessa Peralta Lopes dos Santos, pessoa física Faltam justificar: pagamento de 02 contas da NET no mês de outubro/19; Pagamento de 02 contas da SABESP no mês de Outubro/2019 e a Falta de conta da SABESP no mês de Dezembro/2019.

Ressaltamos que em todos os meses foram realizadas análise dos documentos apresentados nos ajustes financeiros, e em todos, identificou-se ausências de documentos. E que mensalmente, segundo a Gestora, o Serviço foi noticiado quanto a ausência de tais documentos.

São Paulo, 25 de junho de 2020  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Waldemar Brandt Filho / RF : 823.569.4  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suzete de Fátima dos Santos / RF 823.569.4  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos César Machado / RF 777.793.1

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0005216-3 – SAS Penha – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 107/SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CRDC - Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial – CNPJ: 07.396.491/0001-80.** Tipo de serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua – na modalidade: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas. TOTAL DE 200 VAGAS. IMÓVEL: Próprio Municipal – CÉU Tiquatira. ENDEREÇO: Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, s/n. Distrito: Penha. Supervisão e Acompanhamento da SAS 93.10.08.244.3023.202 1.3.3.50.39.00.03 - Centro de Acolhida. O prazo de execução e de vigência desta Parceria corresponderá ao período de até 30 dias após a cessação dos efeitos da declaração de calamidade pública em decorrência da COVID-19 (Decreto 59.291/2020), com início em 05/06/2020. ASSINATURA EM 12/06/2020.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0000572-6 – SAS Mº BOI MIRIM – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 108/SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Social Bom Jesus – CNPJ: 47.468.186/0001-71.** Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA. TOTAL DE 120 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Avenida Taquandava, 10. Distrito: Jardim Angela. Supervisão e Acompanhamento da SAS MB. Repasse Mensal: R\$ 49.058,34. FONTE ESTADUAL: R\$ 49.058,34 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2 059.3.3.50.39.00.03 - Manutenção e Operação de Espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/07/2020 a 30/06/2025. ASSINATURA EM 09/06/2020.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0000744-3 – SAS Vila Prudente – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 116/SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil OASPA - Obras Assistenciais São Pedro Apóstolo – CNPJ: 48.573.976/0001-80.** Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA. TOTAL DE 180 VAGAS. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: RUA Avenida Alberto Ramos, 614. Distrito: São Lucas. Supervisão e Acompanhamento da SAS VP. Repasse Mensal: R\$ 67.796,63. FONTE ESTADUAL: R\$ 67.796,63 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/07/2020 a 30/06/2025. ASSINATURA EM 19/06/2020.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0001250-1 – SAS Penha – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 117/SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Centro Social Bom Jesus de Cangaíba – CNPJ: 43.384.635/0001-42.** Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA. TOTAL DE 120 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Jorge O Solanas, 405. Distrito: Cangaíba. Supervisão e Acompanhamento da SAS PE. Repasse Mensal: R\$ 49.957,94. FONTE ESTADUAL: R\$ 49.957,94 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2 059.3.3.50.39.00.03 - Manutenção e Operação de Espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/07/2020 a 30/06/2025. ASSINATURA EM 22/06/2020.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0000038-4 – SAS Lapa – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 097/SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil AGES – Associação Civil Gaudium ET SPES – CNPJ: 50.059.070/0001-93 e utilizará o CNPJ Filial nº 50.059.070/0010-84.** Tipo de serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA. TOTAL DE 15 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela SMADS. ENDEREÇO: SIGILOSO. Distrito: SIGILOSO. Supervisão e Acompanhamento da SAS LA. Repasse Mensal: R\$ 80.256,92. FONTE MUNICIPAL: R\$ 80.256,92 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2392.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - Programa de Metas 14.o. Vigência: de 01/06/2020 a 31/05/2025. ASSINATURA EM 08/06/2020.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0005228-7 – SAS Ipiranga – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 110/SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – CNPJ: 56.100.068/0001-05.** Tipo de serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua – na modalidade: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas. TOTAL DE 200 VAGAS. IMÓVEL: Próprio Municipal – CÉU Meninos. ENDEREÇO: Rua Barbinos, 111. Distrito: Sacomã. Supervisão e Acompanhamento da SAS –IP. Repasse Mensal: R\$ 162.297,08. FONTE ESTADUAL: R\$ 162.297,08 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.0.03 - Centro de Acolhida. O prazo de execução e de vigência desta Parceria corresponderá ao período de até 30 dias após a cessação dos efeitos da declaração de calamidade pública em decorrência da COVID-19 (Decreto 59.291/2020), com início em 05/06/2020. ASSINATURA EM 19/06/2020.

#### 6024.2018/0011162-0

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação das SAS Jabaquara (027347725), Coordenação de Gestão de Parcerias (030127729) e Coordenadoria Jurídica (030196857), que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 065/SMADS/2015, firmado entre a municipalidade e a organização social Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional, inscrita no CNPJ sob nº 62.808.894/0001-06, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial do serviço Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto, com capacidade de atendimento de 120 pessoas, no Distrito Jabaquara, sob supervisão da SAS Jabaquara, para fazer nele constar: Fica REDUZIDO o valor de R\$335,36 referente à isenção de Cota Patronal – PIS. O valor de repasse mensal para a execução do serviço perfaz R\$ 60.248,19, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas;

## COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2020/0002294-9 - ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/SMADS/2020 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E OPORTUNA AQUISIÇÃO DE COBERTOR INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL - Às 15:00 horas do dia 25 de junho de 2020, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 08/SMADS/2020. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Ivete Maria da Silva, Luiz Carlos Machado, Marta Vieira Costa Lima, Denilce Maria Ferreira Gomes, Lazaro Henrique Reis Almeida, Hatsumi Kasahara e Lucas Menezes Silva da Costa, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Pregoeiro decide convocar a empresa classificada em décimo lugar para ambos os lotes, qual seja: MAUBER COMERCIAL EIRELI., que ofertou o valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), para ambos os lotes, sendo, portanto, detentora de 100% do objeto. O valor foi negociado a R\$ 38,00 (trinta e oito reais). Foi solicitado da empresa supramencionada o envio da documentação complementar de habilitação. Fica suspensa a sessão, sendo designado o prosseguimento do certame para às 15:00 horas do dia 29/06/2020. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2020/0001129-7 - ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/SMADS/2020 – OBJETO: Registro de preço visando futura e oportuna aquisição de kit produtos de limpeza – chuvas de verão, de forma a atender as necessidades de beneficiários atendidos pelas políticas socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital - Às 14:00 horas do dia 25 de junho de 2020, reuniu-se a CPL/SMADS, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, para dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico 09/SMADS/2020. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Ivete Maria da Silva, Luiz Carlos Machado, Marta Vieira Costa Lima, Denilce Maria Ferreira Gomes, Lazaro Henrique Reis Almeida, Hatsumi Kasahara e Lucas Menezes Silva da Costa, como

membros da equipe de apoio da Comissão. O Senhor Pregoeiro faz consignar que a sessão pública de abertura, agendada para o dia 08/06/2020, foi suspensa para análise dos pedidos de impugnação formulados pelas empresas CERTAME COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 08.070.275/0001-03 e S&T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 12.488.131/0001-49. As empresas acima mencionadas alegaram, em apertada síntese, a omissão em Edital, quanto à necessidade das licitantes estarem certificadas perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, no que tange a apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, bem como o Alvará de Autorização Sanitária válido, expedido pela autoridade sanitária competente estadual, municipal ou do Distrito Federal, com a respectiva apresentação, quando aplicável, do Registro dos Produtos na ANVISA; bem como a apresentação da Licença de Funcionamento Local – SIVISA, nos termos da Resolução ANVISA - RDC 16/2014. Assim, este Pregoeiro passa a analisar os fundamentos expedidos pelas impugnantes: analisando os pedidos de impugnação, registre-se que foram recebidos e conhecidos em seu mérito, vez que presentes os requisitos de admissibilidade e tempestividade previstos no Edital da licitação e na legislação pertinente. Após minuciosa análise da legislação vigente, bem como parecer do egrégio TCM/SP em processo licitatório análogo, verifica-se que merecem ser acatadas as alegações das Impugnantes quanto à necessidade de se adequar o Edital em tela, em especial o subitem 9.2.5., da Qualificação Técnica, a fim de que se exija, na etapa de habilitação, a referida documentação. Consubstanciado no exposto, este Pregoeiro e Equipe de Apoio sugerem o acolhimento dos pedidos, bem como a retificação do Edital em tela, com inclusão dos subitens “b” e “c” – 9.2.5., da Qualificação Técnica. Considerando os esclarecimentos acima, acrescenta-se, em mais esta oportunidade, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade e do justo preço, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade Pregão. Pelo exposto, o processo será remetido à Autoridade Competente, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 55.427/2014, para apreciação e deliberação final, propondo dar provimento aos pedidos de impugnação formulados pelas empresas CERTAME COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 08.070.275/0001-03 e S&T COMERCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 12.488.131/0001-49. O conteúdo desta Ata foi disponibilizado no sistema COMPRASNET. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

#### 6024.2019/0001229-1

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da Coordenadoria Jurídica (doc. 030224265), RERRATIFICO o despacho proferido publicado no DOC de 24/06/2020, para fazer constar: “À vista dos dados e elementos contidos nestes autos, em especial da manifestação do Fiscal do Contrato (doc. 029745399), Setor de Compras (doc. 029750632), Coordenadoria Jurídica (doc. 030101198), e com fundamento no art. 13, da Lei nº 13.278/2002 e no art. 14 do Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 08/SMADS/2019, firmada entre SMADS e a empresa TROPIC COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI, CNPJ nº 64.650.583/0001-89, cujo objeto é o registro de preço para o fornecimento de travessieiro em courvum, com prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir de 02/07/2020.” Ficam mantidas as demais condições pactuadas nos instrumentos contratuais.

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATOS E DESPACHOS DA COORDENADORA**  
**PROCESSO 6017.2020/0009700-2 – GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA - CNPJ Nº 02.593.165/0001-40**  
**NOTA DE EMPENHO 29.378/2020**  
**INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Assunto: DESIGNAÇÃO DE GESTOR E SUPLENTE**  
Tendo em vista a contratação da empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA, CNPJ 02.593.165/0001-40, sob contratação direta, para participação de 4 (quatro) servidores desta Pasta no IT Symposium/ Xpo, a ser realizado nesta Cidade, nos dias 14 a 17 de setembro de 2020, em conformidade de com a Portaria n.º 56/SG/2019, publicada em 04/06/2019, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014 de 25/02/2014 e Portaria n.º 78 SF/2019 de 27/03/2019, DESIGNO para a Gestão dos Contratos a servidora Beatriz Lunardelli Zuchelli Lima - RF 858.559.8, GESTORA e Ligia Regina Martins Santos Vaz - RF 727.862.4, SUPLENTE, que serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com os objetos ajustados, de forma a assegurar o seu exato cumprimento legal.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SF/ CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO SF/CPL nº 10/2020**  
**Processo SEI: 6017.2019/0054177-6**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Em face do regular processamento da licitação e da diligente atuação da Pregoeira e da Equipe de Apoio, **HOMOLOGO o LOTE 1** que trata da aquisição de 15 (quinze) Licenças da Microsoft Visual Studio Professional Agreement Subscription com validade de 36 meses, pelo prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74;**  
2) Para gerenciamento do contrato, conforme indicação no documento SEI 030216831, em conformidade com a Portaria nº 56/SG/2019, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014, DESIGNO a servidora Beatriz Lunardelli Zuchelli Lima - RF 858.559.8, como gestora titular, e na sua ausência, a servidora Ligia Regina Martins Santos Vaz - RF 727.862.4;  
3) Para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme indicação no documento SEI 021097321, nos termos do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, DESIGNO o servidor Ivan Sergio Cavalcante, RF. 709.231.8, como fiscal titular, e na sua ausência a servidora Bianca Sumihara Azuma, RF. 820.330.0;

4) AUTORIZO, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, obedecidas as formalidades legais, regulares e de praxe, a contratação da empresa acima citada para fornecimento do objeto descrito no Lote 1 do Edital do Pregão Eletrônico SF/CPL nº 10/2020 (SEI 029398791), pelo valor total de R\$ 113.146,20 (cento e treze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), conforme proposta de preços (SEI 029861252), onerando a dotação 17.10.04.129.3011.3.001.4.4.90.00.00.01;  
5) Autorizo, ainda a emissão da Nota de Empenho na forma do Decreto Municipal nº 59.171/2020.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO SF/CPL nº 10/2020**  
**Objeto: Aquisição de 20 (vinte) Licenças da Microsoft Visual Studio Professional Agreement Subscription com validade de 36 meses. PROCESSO SEI Nº 6017.2019/0054177-6**  
**OFERTA DE COMPRA Nº 8010028010020200C00020**